

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 006/90

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE-  
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LU-  
ZIA D' OESTE-RO., aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a  
seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, crédito adi-  
cional especial de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS),  
a serem destinados a cobertura de despesas com a complementação  
da implantação de melhoramentos no Estádio Municipal.

Art. 2º - Para efeito de contabilidade será  
obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei  
4.320/64.

0204 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

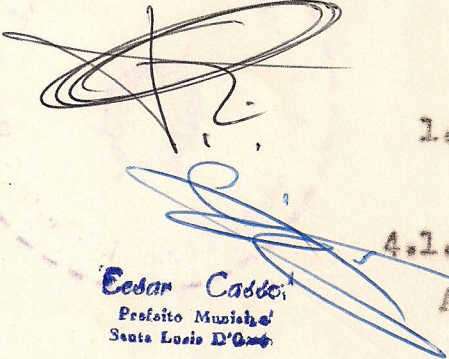
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

224 - DESPORTOS AMADOR

1.0.8 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO ESTÁ-  
DIO MUNICIPAL.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Para cobertura de crédito aberto no

  
Cesar Cassol  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CONTINUAÇÃO

LEI Nº 006/90

artigo antecedente, será anulado parcialmente as seguintes dotações do vigente orçamento:

0204 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE 1º GRAU

188 - ENSINO REGULAR

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL - NCZ\$ 80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 07 Fevereiro 1.990

  
Edear Cabido  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste

